



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 269 DE 24 DE DEZEMBRO

DE 1.936.

**Autoriza a abertura de crédito espe-
cial.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e
em sanciona a seguinte Lei:**

**Artº. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir cré-
dito especial no montante de Cr\$ 11.681,47 (Onze mil, seiscentos e
oitenta e um cruzeiros, quarenta e sete centavos), para atender as
despesas decorrentes com o serviço de Limpeza Urbana no Município.**

**Artº. 2º- O crédito previsto no artº. 1º, será repassa-
do à Empresa Municipal de Desenvolvimento, Habitação, Obras e Servi-
ços Públicos- EMEDH-EM, que é a responsável pelos serviços de Limpeza
Urbana no Município.**

**Artº. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.**

CABINETE DO PREFEITO, 24 DE DEZEMBRO DE 1.936


Ruy Coelho Gomes
Prefeito Municipal